



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1303/ 2011

De 09 de Novembro de 2011

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento “**Residencial Maria Aparecida Fornari**”, localizado no Bairro do Pinhal, neste Município passam a denominar-se:

- Rua 01: Rua Wilson Fornari;
- Rua 02: Rua Renan de Fávori Oliveira;
- Rua 03: Rua Rafael de Fávori Oliveira

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de Novembro de 2011.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal